

Licenciatura em Pedagogia

Regulamento de Trabalho de
Conclusão de Curso - TCC



www.muz.ifsuldeminas.edu.br

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Secretaria de Educação a Distância**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho.**

Centro de Educação a Distância – CEAD

Curso

Licenciatura em Pedagogia EaD

Coordenadora do Curso

Maria Aparecida Lúcio Mendes

Coordenadora de Plataforma e Tutoria

Professora Assistente

Cristiane Fortes Gris Baldan

Orientações da Elaboração dos Trabalhos Acadêmicos

Lúcia Helena de Carvalho

Professora

Maria Aparecida Lúcio Mendes

Diagramação da Capa

Igor Xavier de Magalhães Silva Brasil

Diagramação do Texto

Laura Rodrigues Paim Pamplona

Muzambinho

2020

1

Das Definições

Licenciatura em Pedagogia

Art.1. O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é uma atividade obrigatória prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, redigido oficialmente a partir do sétimo período, durante o desenvolvimento das disciplinas Elaboração de Trabalho de Conclusão I e Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso II, com carga horária definida na matriz curricular e observadas as seguintes normas:

§ 1º É requisito para a conclusão do curso e colação de grau que o acadêmico apresente o TCC de forma escrita, nos formatos pré-determinados neste Regulamento, e defenda-o no formato de pôster, em sessão pública a ser realizada no polo de apoio presencial, perante uma Banca Examinadora.

Art.2. Na perspectiva da abordagem interdisciplinar, os eixos norteadores para os aspectos teóricos e metodológicos para o desenvolvimento dos projetos de TCC deverão partir práticas

vivenciadas em algum dos componentes curriculares do curso, tais como as disciplinas de Práticas como Componentes Curriculares e Estágio Supervisionado e demais disciplinas já cursadas da matriz curricular.

Art.3. A orientação para o desenvolvimento do TCC será realizada na tríade - Material didático auto instrucional, Professor mediador/tutor e Professor responsável pelas disciplinas TCC, podendo também se desdobrar para o professor responsável pela disciplina em que o projeto e vivência estejam sendo contempladas.

2

Dos Objetivos

Licenciatura em Pedagogia

Art.4. O TCC do Curso em Pedagogia EaD objetiva ao discente, a partir de experiências vivenciadas nas disciplinas de Práticas como Componente Curriculares, Estágio Supervisionado e demais disciplinas da matriz curricular, nos estudos teóricos e práticos, no conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à formação pedagógica para a futura docência, elaborar a escrita científica na inter relação ensino, pesquisa e prática na abordagem interdisciplinar.

Parágrafo único: O TCC trata-se de uma produção reflexiva e crítica no qual o discente deve apresentar a capacidade de articular os diferentes saberes teóricos e práticos, demonstrando, por meio de escrita clara, com articulação de objetivos, desenvolvimento metodológico e argumentação adequada, capacidade de análise e de síntese a partir da prática vivenciada.

3

Da Redação do TCC

Licenciatura em Pedagogia

Art.5. O TCC será o resultado do desenvolvimento de uma reflexão conceitual, de estudos teóricos e das práticas desenvolvidas, que versará sobre uma área temática das disciplinas da matriz curricular ou estágio supervisionado no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

§ 1º O texto final do TCC deverá ser elaborado no formato de relato de experiência, resumo expandido ou artigo científico, de forma individual, em duplas ou trios.

§ 2º O texto final do TCC deverá representar as discussões realizadas sobre as situações expostas e a mobilização dos conceitos trabalhados ao longo dos vários componentes curriculares do curso.

§ 3º O TCC deverá ser elaborado e postado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS pelo discente atendendo:

I - às normas e orientações, bem como ao cronograma e aos prazos estabelecidos,

definidos no material auto instrucional das disciplinas Elaboração de Trabalho de Conclusão I e Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 6. A orientação da elaboração do texto final do TCC e seu desenvolvimento será realizada pelo professor mediador/Tutor e pelo professor responsável pela disciplina TCC, mediante material didático auto instrucional, discussões e atividades realizadas no AVA, incluindo orientações nos Fóruns de Dúvidas Semanais, feedbacks de atividades postadas, bem como webconferências nas disciplinas TCC I e TCC II.

§ 1º A orientação também poderá ser ampliada para o professor responsável pela disciplina em que o projeto e vivência esteja sendo contemplado na escrita do TCC.

Parágrafo único: Ficam previstas parcerias com Universidades públicas e privadas que ofereçam cursos de pós-graduação *Strictu sensu* na área de Educação, para que acadêmicos regularmente matriculados cumpram estágio docência nas disciplinas TCC I e TCC II, de forma a atuar como orientadores de TCC, em consonância com a equipe de tutoria e a proposta pedagógica estabelecida nestas disciplinas.

Art. 7. A aprovação do texto final do TCC pelo professor mediador/Tutor é fator condicionante para apresentação e defesa do TCC.

4

Da Defesa e Avaliação

Licenciatura em Pedagogia

Art. 8. A defesa do trabalho final de TCC será realizada de forma oral, em formato de pôster, a ser apresentada em evento público no polo de apoio presencial mediante uma banca examinadora, seguindo as normas e orientações definidas na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 9. A banca examinadora será composta por dois docentes convidados e um professor mediador/Tutor. Esta banca julgará os quesitos: trabalho escrito, apresentação pública (tempo, segurança, referencial teórico, relevância da prática e clareza, pôster) e domínio do conteúdo.

Art. 10. Como conceito final, a banca examinadora emitirá um dos seguintes conceitos: Suficiente (S) ou Insuficiente (I). Para casos de reprovação, a banca emitirá um parecer sobre os procedimentos a serem realizados pelo educando para nova investidura no pleito: reordenação e revisão do projeto conforme as observações propostas; ou elaboração de novo projeto e apresentação/defesa em período posterior.

Parágrafo único: O acadêmico, dupla ou trio que não entregar o texto final do TCC nos formatos estabelecidos e/ou não se apresentar para a defesa pública, sem motivo justificável, será automaticamente reprovado, devendo requerer nova oportunidade junto à turma subsequente.

5

Da Convalidação de Trabalhos Científicos

Licenciatura em Pedagogia

Art. 11. Pesquisas educacionais redigidas à partir da prática vivenciada no TCC, submetidas e apresentadas em eventos externos (Congressos, Simpósios, Encontros, entre outros), no decorrer do 6º, 7º e 8º períodos do curso, poderão ser validadas como dispensa da defesa do TCC e avaliação da banca examinadora, prevista ao final da disciplina TCC II.

§ 1º Como pesquisas educacionais ficam previstos os formatos relato de experiência, resumo expandido, trabalho completo publicado em anais de eventos, comunicação oral apresentada em eventos científicos e artigo científico – publicado ou aprovado em revistas.

Parágrafo único: A solicitação de convalidação descrita no artigo 11 deverá ser solicitada via formulário próprio, anexando-se os devidos documentos comprobatórios, a ser entregue ao professor mediador/Tutor.

6

Das Disposições Gerais

Licenciatura em Pedagogia

Art. 12. Os casos não previstos neste regulamento devem ser resolvidos junto a Coordenação de Curso em primeira instância, e junto ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD em segunda instância.